



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº742/2023

Mococa, 03 de Agosto de 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 5.099/2022 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito especial, com a despesa orçamentária correspondente, em razão do repasse do Governo Federal, Portaria GM/MS nº 425 de 05 de Abril de 2023.

O objeto é o credenciamento dos Municípios a fazerem jus a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referente às equipes no âmbito da Atenção Primária à Saúde


Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1809	03/08/23	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 69, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

APROVADO

Em 22 Discussão por HEIA "Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá
Sessão 07 / 08 / 2023 outras providências."

Guilherme de S. Gomes
Presidente

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa,
Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em
Sessão Ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2023,
aprovou o Projeto de Lei nº 069 /2023, de autoria do Prefeito
Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu
sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,
autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2023, no
valor de R\$137.936,52 (cento e trinta e sete mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois
centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e
econômica:

09.00 - S.M DE SAÚDE

09.03 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0079.2016 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 235)..... \$137.936,52

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3010001 – Incentivos APS

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com
o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica
autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações
ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

APROVADO

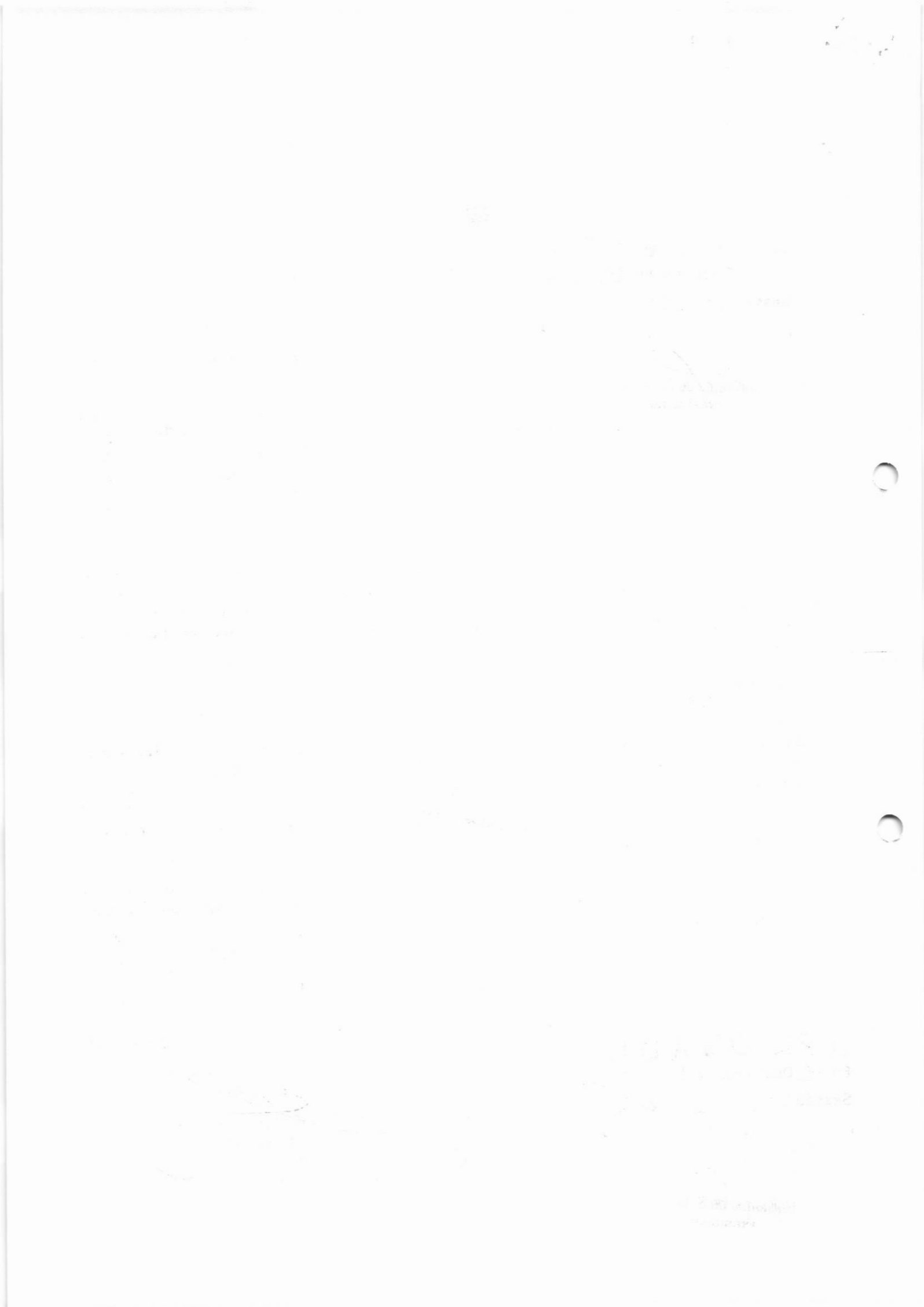
Em 19 Discussão por Kl. Lav. Lavente

Sessão 07 / 08 / 2023

Guilherme de S. Gomes
Presidente

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE AGOSTO DE 2023.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ofício nº259/2022

FDS

Mococa, 31 de julho de 2023

ASSUNTO: Solicitação de crédito suplementar .

Respeitosamente cumprimentando-o vimos por meio deste, solicitar crédito suplementar para reforçar valores de dotações orçamentárias do orçamento vigente (2023) do município de Mococa SP, conforme portaria 425 de 05/04/2023

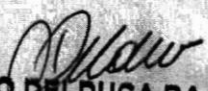
Valores a serem suplementados/ano devido a incentivos financeiros do Ministério da Saúde para o custeio de ações da Atenção Básica a partir da melhora em indicadores, como o Previne Brasil e a habilitação de serviços/unidades. Valor total: R\$ 137.936,52

09-DEPARTAMENTO DE SAÚDE

DESPESA	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	FONTE	ELEMENTO	VALOR
235	MANUT. ATENÇÃO BÁSICA	10.301.0079	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$137.936,52

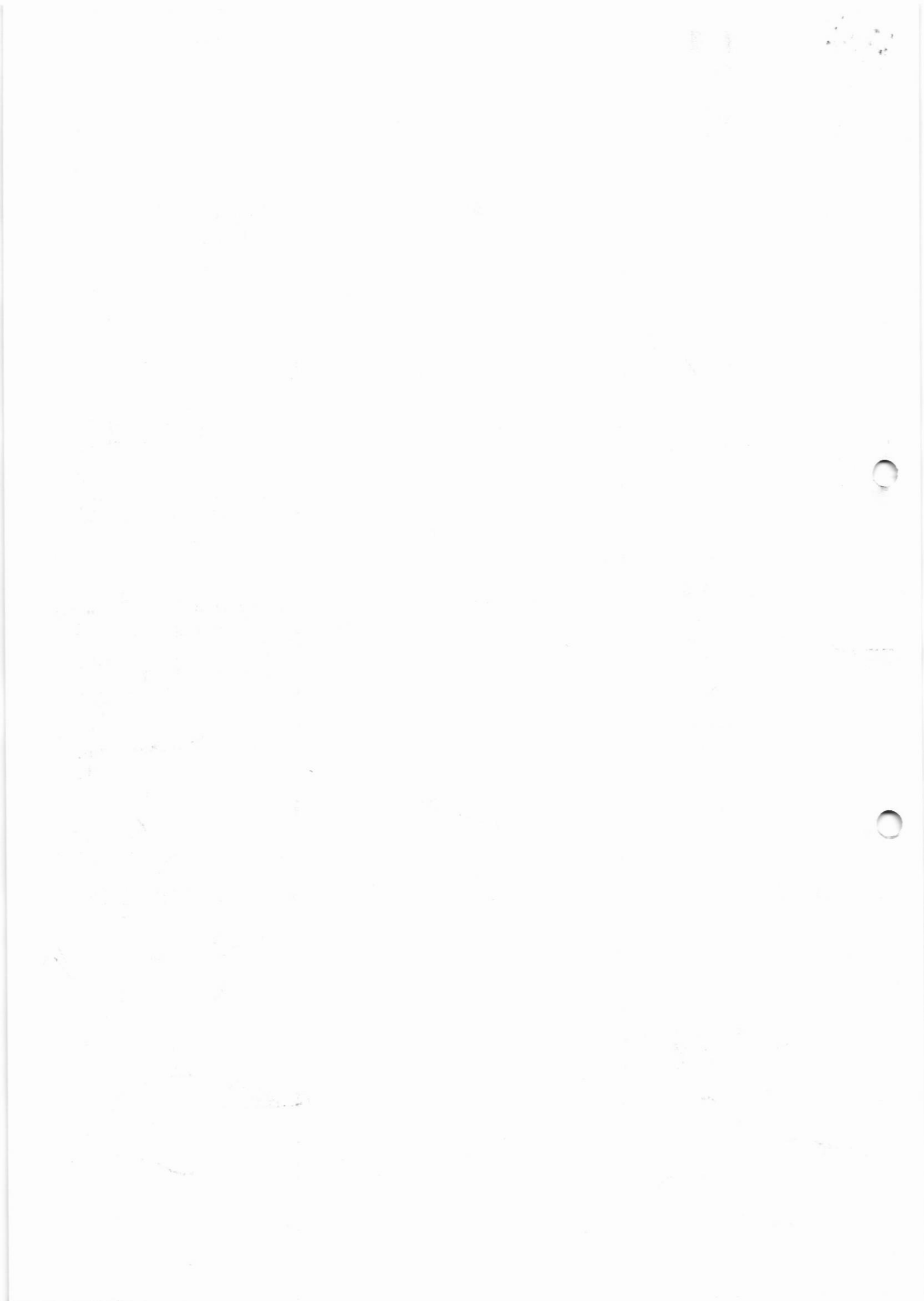
Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente


FÁBIO DELDUCA DA SILVA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Exmo. Senhor
Manoel Cássio de Souza Filho
Secretário de Planejamento - Prefeitura Municipal de Mococa

Praça Marechal Deodoro, 92, Mococa/SP
diretoriaeassessoriamococa@gmail.com



PORTARIA GM/MS Nº 425, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Credencia municípios e Distrito Federal a fazerem jus a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes às equipes no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e

Considerando o Anexo XVI e XXII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 1, de 2 de junho de 2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o credenciamento de municípios e Distrito Federal a fazerem jus a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes às equipes, no âmbito da Atenção Primária à Saúde - APS, com periodicidade da transferência mensal, caso não exista nenhuma irregularidade que motive a suspensão.

Parágrafo único. As transferências dos incentivos de custeio federal referentes às equipes credenciadas ocorrerão de acordo com o estabelecido nas Portarias de Consolidação GM/MS nº 2 e 6, de 28 de setembro de 2017, e na Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 1, de 2 de junho de 2021.

Art. 2º Fica credenciado o quantitativo das seguintes equipes da APS por município e Distrito Federal, listados nos Anexos a esta Portaria:

- I - equipe Saúde da Família - eSF, conforme Anexo I;
- II - equipe de Atenção Primária - eAP, conforme Anexo II;
- III - equipe de Saúde Bucal - eSB 40 horas, conforme Anexo III;
- IV - equipe de Saúde Bucal - eSB com carga horária diferenciada, conforme Anexo IV;
- V - equipe de Saúde da Família Ribeirinha - eSFR, mudança de tipo de eSF para eSFR e incorporação de componentes adicionais, conforme Anexos V, VI, VII, VIII, IX, X e XI; e
- VI - equipe de Consultório na Rua - eCR, conforme Anexo XII.

Parágrafo único. A transferência dos incentivos financeiros das eSFR e dos componentes adicionais previstos no inciso V deste artigo dependerá do cadastramento dos componentes no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, vinculando-os ao código Identificador Nacional de Equipe - INE da eSFR.



Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.219 A - Piso de Atenção Primária em Saúde, nos seguintes planos orçamentários:

I - PO - 0008 - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada e PO 0009 - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho, com previsão de impacto orçamentário para o ano de 2023 no valor de R\$ 415.960.862,63 (quatrocentos e quinze milhões, novecentos e sessenta mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos) para as equipes constantes nos Anexos I e II a esta Portaria; e

II - PO - 000A - Incentivo para Ações Estratégicas, com previsão de impacto orçamentário para o ano de 2023 no valor de R\$ 107.614.820,60 (cento e sete milhões, seiscentos e quatorze mil oitocentos e vinte reais e sessenta centavos) para as equipes constantes nos Anexos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII.

Art. 4º Nos termos da Portaria GM/MS nº 242, de 13 de março de 2023, fica aberto o cadastro de novas solicitações de credenciamento a serem consolidadas pelo Ministério da Saúde no prazo de 40 dias a contar da data de publicação desta Portaria.

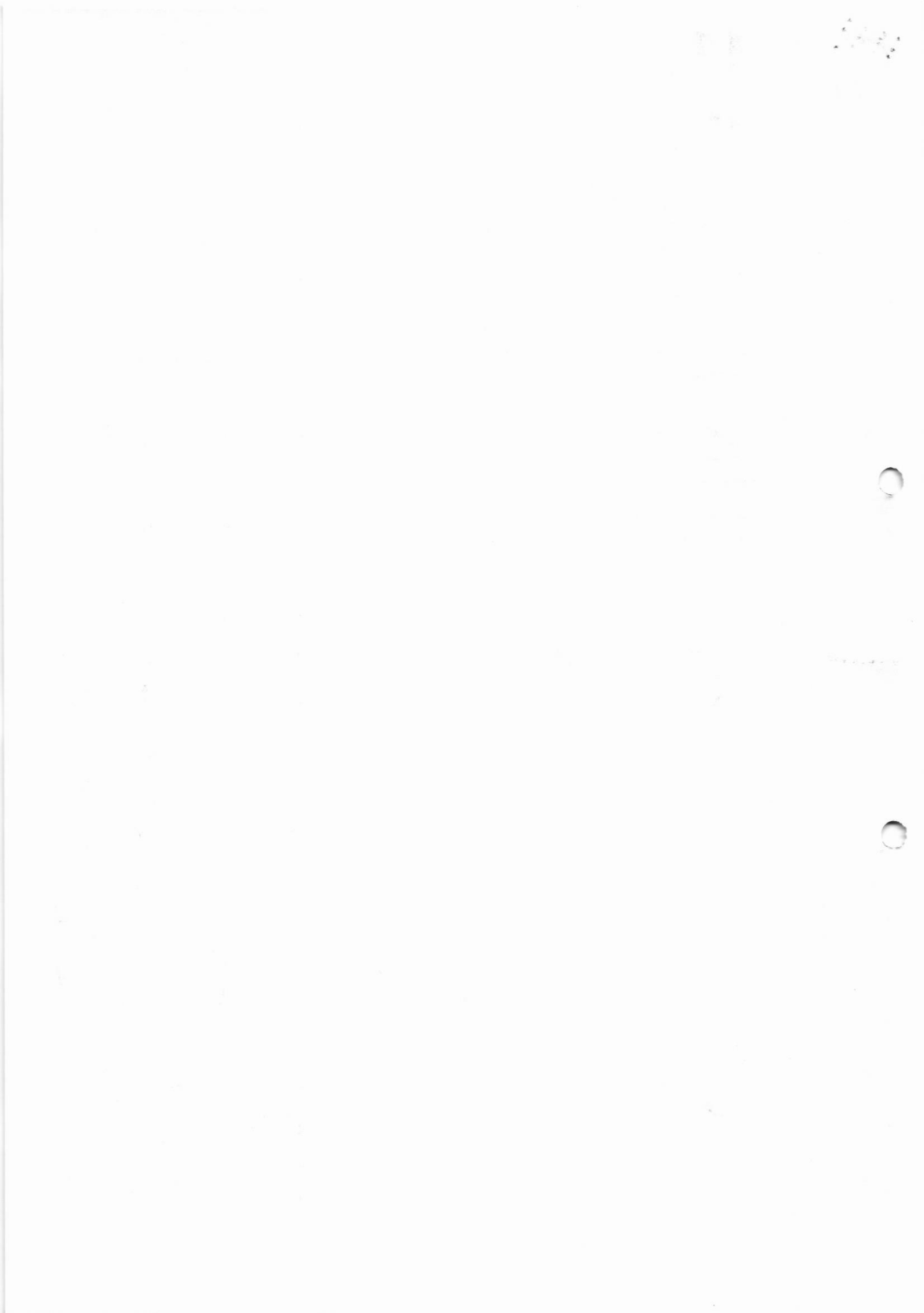
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da parcela 6 do ano de 2023.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

QUANTIDADE DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF CREDENCIADAS, POR MUNICÍPIO E DISTRITO FEDERAL

9

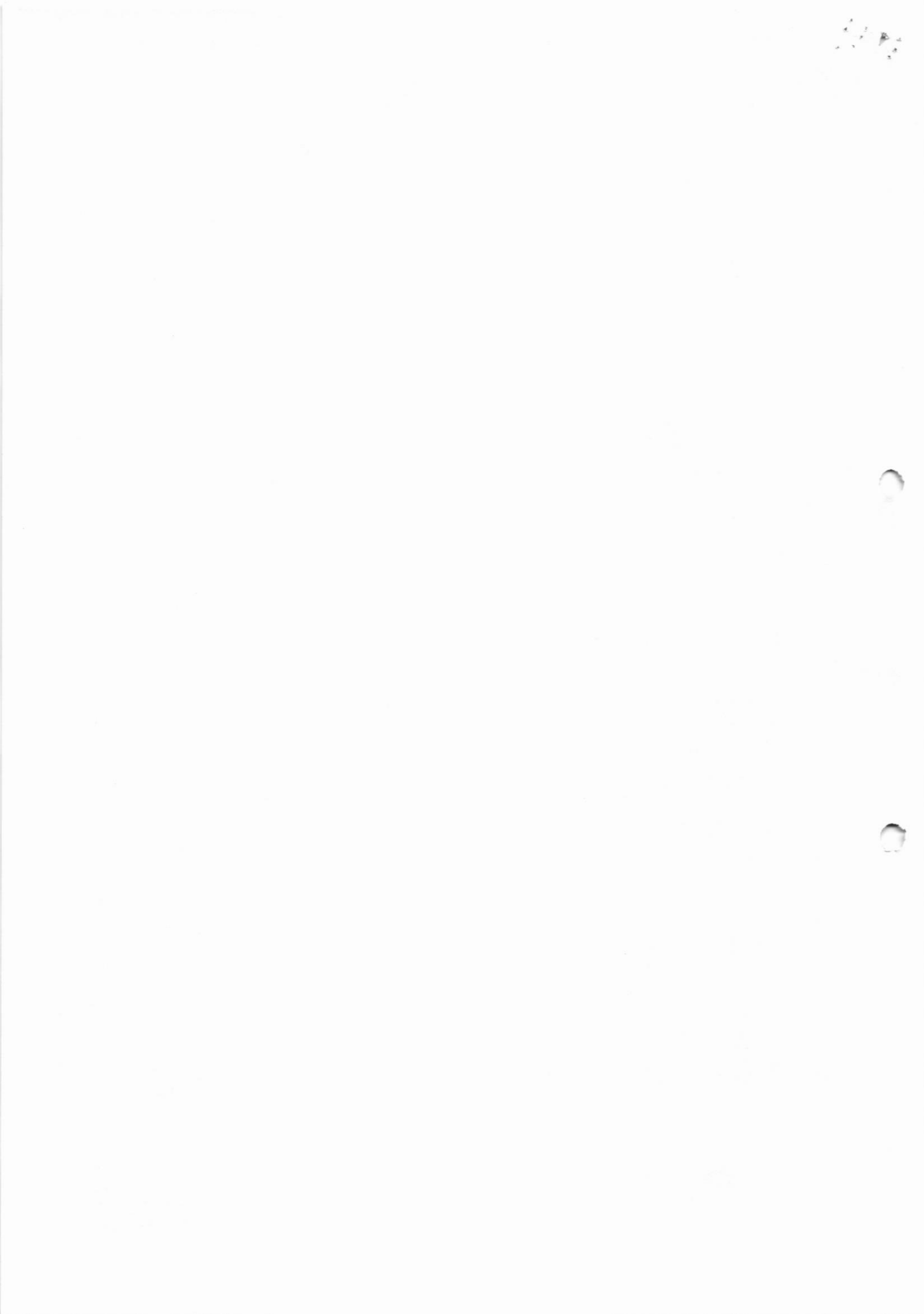


SP	357130	Ipuã	1	1					
SP	352230	Itapetininga	2	14	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	352270	Itápolis	2	6	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68	R\$ 240.700,68	R\$ 240.700,68
SP	352310	Itaquaquecetuba	1	13	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	352330	Itariri	2	2	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68	R\$ 240.700,68	R\$ 240.700,68
SP	352360	Itirapina	3	5	R\$ 30.087,59	R\$ 210.613,10	R\$ 361.051,02	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	352380	Itobi	4	5	R\$ 40.116,78	R\$ 280.817,46	R\$ 481.401,36	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	352410	Ituverava	17	17	R\$ 170.496,32	R\$ 1.193.474,21	R\$ 2.045.955,7	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	352430	Jaboticabal	1	5	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	352520	Jarinu	1	1	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	352585	Jumirim	3	4	R\$ 30.087,59	R\$ 210.613,10	R\$ 361.051,02	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	352590	Jundiaí	29	83	R\$ 290.846,66	R\$ 2.035.926,59	R\$ 3.490.159,8	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	352600	Junqueirópolis	1	1	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	352620	Juquitiba	2	2	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68	R\$ 240.700,68	R\$ 240.700,68
SP	352670	Leme	4	10	R\$ 40.116,78	R\$ 280.817,46	R\$ 481.401,36	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	352680	Lencóis Paulista	2	2	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68	R\$ 240.700,68	R\$ 240.700,68
SP	352690	Limpeira	1	3	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	352700	Lindóia	1	1	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	352830	Magda	1	1	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	352920	Martínópolis	1	1	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	352930	Matão	31	37	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	353000	Mira Estrela	2	2	R\$ 310.905,05	R\$ 2.176.335,32	R\$ 3.730.860,5	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	353030	Mirassol	2	2	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68	R\$ 240.700,68	R\$ 240.700,68
SP	353050	Mococa	6	6	R\$ 60.175,17	R\$ 421.226,19	R\$ 722.102,04	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	353080	Mojí Mirim	2	7	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68	R\$ 240.700,68	R\$ 240.700,68
SP	353110	Mongaguá	4	9	R\$ 40.116,78	R\$ 280.817,46	R\$ 481.401,36	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	353260	Nhandeara	2	2	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68	R\$ 240.700,68	R\$ 240.700,68
SP	353340	Nová Odessa	5	10	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68	R\$ 240.700,68	R\$ 240.700,68
SP	353440	Osasco	1	10	R\$ 50.145,98	R\$ 351.021,83	R\$ 601.751,7	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	353460	Oswaldo Cruz	1	40	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	353480	Ouro Verde	1	1	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	353490	Pacaembu	1	2	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	353530	Palmital	1	1	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	353550	Paraguacu Paulista	1	1	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	353590	Paranapuã	1	3	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	353670	Pederneiras	1	2	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	353720	Pedro de Toledo	1	2	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	353730	Penápolis	2	2	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68	R\$ 240.700,68	R\$ 240.700,68
SP	353760	Peruíbe	4	4	R\$ 40.116,78	R\$ 280.817,46	R\$ 481.401,36	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	353780	Piedade	1	1	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	353800	Pindamonhangaba	1	1	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	353860	Piracajá	1	11	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	353900	Pirangi	2	7	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68	R\$ 240.700,68	R\$ 240.700,68
SP	353920	Pirapozinho	1	4	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	353940	Piratinga	1	2	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	353980	Poá	1	1	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	354025	Pontalinda	3	15	R\$ 30.087,59	R\$ 210.613,10	R\$ 361.051,02	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	354180	Queiroz	1	2	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	354220	Rancharia	1	1	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	354340	Ribeirão Preto	7	2	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	354370	Rincão	1	95	R\$ 70.204,37	R\$ 491.430,56	R\$ 842.452,38	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	354420	Riolândia	1	1	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	354500	Salesópolis	1	2	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	354510	Salmourão	1	4	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	354520	Salto	2	2	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68	R\$ 240.700,68	R\$ 240.700,68
SP	354620	Santa Cruz da Conceição	12	13	R\$ 120.350,34	R\$ 842.452,38	R\$ 1.444.204,0	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	354640	Santa Cruz do Rio Pardo	1	2	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	354690	Santa Lúcia	2	5	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68	R\$ 240.700,68	R\$ 240.700,68
SP	354730	Santana de Parnaíba	1	1	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	354790	Santo Antônio da Alegria	4	34	R\$ 40.116,78	R\$ 280.817,46	R\$ 481.401,36	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	354800	Santo Antônio de Posse	1	2	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	354880	São Caetano do Sul	2	2	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	354920	São João das Duas Pontes	3	3	R\$ 30.087,59	R\$ 210.613,10	R\$ 361.051,02	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	354980	São José do Rio Preto	1	2	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	354995	São Lourenço da Serra	1	9	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	355010	São Manuel	6	6	R\$ 60.175,17	R\$ 421.226,19	R\$ 722.102,04	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	355020	São Miguel Arcanjo	1	2	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	355030	São Paulo	14	14	R\$ 140.408,73	R\$ 987.861,11	R\$ 1.684.904,7	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	355060	São Roque	388	388	R\$ 3.891.327,66	R\$ 27.239.293,62	R\$ 46.695.931,5	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	355110	Sarapuí	1	1	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	355150	Serrana	2	6	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68	R\$ 240.700,68	R\$ 240.700,68
SP	355170	Sertãozinho	1	3	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	355220	Sorocaba	1	14	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	355250	Suzano	30	32	R\$ 300.875,85	R\$ 2.106.130,95	R\$ 3.610.510,2	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	355280	Taboão da Serra	7	28	R\$ 70.204,37	R\$ 491.430,56	R\$ 842.452,38	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	355330	Tambauí	11	37	R\$ 110.321,15	R\$ 772.248,02	R\$ 1.323.853,7	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	355340	Tambaú	1	1	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	355350	Tanabi	3	3	R\$ 30.087,59	R\$ 210.613,10	R\$ 361.051,02	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	355410	Tupacatiara	1	1	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	355440	Taubaté	2	26	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68	R\$ 240.700,68	R\$ 240.700,68
SP	355450	Terra Roxa	3	3	R\$ 30.087,59	R\$ 210.613,10	R\$ 361.051,02	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	355480	Tietê	2	3	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68	R\$ 240.700,68	R\$ 240.700,68
SP	355630	Valparaíso	2	3	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68	R\$ 240.700,68	R\$ 240.700,68
SP	355635	Vargem	2	2	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68	R\$ 240.700,68	R\$ 240.700,68
SP	355645	Vargem Grande Paulista	3	5	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68	R\$ 240.700,68	R\$ 240.700,68
SP	355670	Vinhedo	4	8	R\$ 30.087,59	R\$ 210.613,10	R\$ 361.051,02	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
SP	355690	Vista Alegre do Alto	3	12	R\$ 40.116,78	R\$ 280.817,46	R\$ 481.401,36	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
TO	170210	Araguaína	3	6	R\$ 30.087,59	R\$ 210.613,10	R\$ 361.051,02	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
TO	170215	Araguanã	2	2	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68	R\$ 240.700,68	R\$ 240.700,68
TO	170900	Goiatins	1	1	R\$ 10.029,20	R\$ 70.204,37	R\$ 120.350,34	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
TO	171050	Itacajá	2	4	R\$ 40.116,78	R\$ 280.817,46	R\$ 481.401,36	R\$ 240.700,68	R\$ 481.401,36
TO	171800	Porto Alegre do Tocantins	2	2	R\$ 20.058,39	R\$ 140.408,73	R\$ 240.700,68	R\$ 240.700,68	R\$ 240.700,68
Total		619 Municípios	2.977	4.565	R\$ 29.856.913,52	R\$ 208.998.394,61	R\$ 358.282.962,7		

ANEXO III

QUANTIDADE DE EQUIPE DE SAÚDE BUCAL - ESB 40 HORAS CREDENCIADAS, POR MUNICÍPIO E DISTRITO FEDERAL

UF	IBGE	Município	Novo credenciamento	Credenciado atual após novo credenciamento	Valor mensal	Implantação Parcela única	Impacto 2023	Impacto 2022
AC	120020	Cruzeiro do Sul	2	18	R\$ 8.596,50	R\$ 14.000,00	R\$ 74.175,50	R\$ 103.158,0
AC	120043	Santa Rosa do Purus	1	3	R\$ 4.298,25	R\$ 7.000,00	R\$ 37.087,75	R\$ 51.579,0
AC	120060	Tarauacá	1	9	R\$ 4.298,25	R\$ 7.000,00	R\$ 37.087,75	R\$ 51.579,0
AL	270020	Anadia	3	6	R\$			





Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO N° 164/2023

PROJETO DE LEI N° 069/2023

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA ESPECIAL

DESPACHO

Nos termos do art. 177, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a) Nilton César Greggi (Professor Batata).

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 7 de agosto de 2023.


GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº 069/2023

INTERESSADO :- Prefeito Municipal

ASSUNTO :- Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

RELATOR(A) ESPECIAL :- *Nilton César Greghi (Professor Batata)*

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la na forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 7 de agosto de 2023.

Relator Especial



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO
VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO 22ª SESSÃO ORDINÁRIA 18ª LEGISLATURA – 3º PERÍODO
DATA 07/08/2023
HORÁRIO 19H00
QUORUM MAIORIA ABSOLUTA
MATÉRIA PROJETO DE LEI Nº 069/2023
TURNO 1ª DISCUSSÃO
PROCESSO 564/2023

VOTOS					
VEREADORES		Favorá vel	Contrário	Absten -ção	Ausente
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	0			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ (ADRIANA DO PAULINHO)	0			
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	0			
4-	CLAYTON DIVINO BOCH	0			
5-	ELISÂNGELA MAZIERO				X
6-	GUILHERME GOMES	0			
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA (ZÉ DA COBRA)	0			
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA (BOB)	0			
9-	NILTON CÉSAR GREGHI (PROFESSOR BATATA)	0			
10-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS (DOÇÃO)	0			
11-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	0			
12-	PRISCILA GONÇALVES	0			
13-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	0			
14-	THIAGO JOSÉ COLPANI	0			



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA	0			
TOTAL:.....					

RESULTADO

Favoráveis

: _____ 14

Contrários

: _____

Abstenções

: _____

Ausentes

: _____ 02

Total

: _____

1º Secretário



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO 16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 18ª LEGISLATURA – 3º PERÍODO
DATA 07/08/2023
HORÁRIO 21H00
QUORUM MAIORIA ABSOLUTA
MATÉRIA PROJETO DE LEI Nº 069/2023
TURNO 2ª DISCUSSÃO
PROCESSO 164/2023

		VOTOS			
VEREADORES		Favorá vel	Contrário	Absten -ção	Ausente
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	<input type="radio"/>			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ (ADRIANA DO PAULINHO)	<input type="radio"/>			
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	<input type="radio"/>			
4-	CLAYTON DIVINO BOCH	<input type="radio"/>			
5-	ELISÂNGELA MAZIERO				<input checked="" type="checkbox"/>
6-	GUILHERME GOMES	<input type="radio"/>			
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA (ZÉ DA COBRA)	<input type="radio"/>			
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA (BOB)	<input type="radio"/>			
9-	NILTON CÉSAR GREGHI (PROFESSOR BATATA)	<input type="radio"/>			
10-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS (DOÇÃO)	<input type="radio"/>			
11-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	<input type="radio"/>			
12-	PRISCILA GONÇALVES	<input type="radio"/>			
13-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	<input type="radio"/>			
14-	THIAGO JOSÉ COLPANI	<input type="radio"/>			

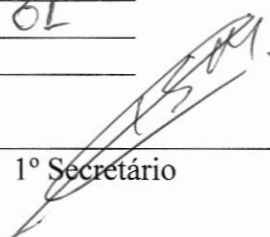


Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA	0			
TOTAL:::.....					

RESULTADO

Favoráveis : _____ 14
Contrários : _____
Abstenções : _____
Ausentes : _____ 02
Total : _____



1º Secretário



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	APROVADO 07/08/2023
1826	07/08/2023	B	GUILHERME DE SOUZA GOMES Presidente
REQUERIMENTO Nº <u>459</u> /2023.			EMENTA Requer regime de urgência Especial para matérias que especifica.

Os Vereadores que subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de Urgência Especial para as seguintes matérias:

1. PROJETO DE LEI Nº 062/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
2. PROJETO DE LEI Nº 064/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
3. PROJETO DE LEI Nº 068/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
4. PROJETO DE LEI Nº 069/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
5. PROJETO DE LEI Nº 070/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
6. PROJETO DE LEI Nº 071/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
7. PROJETO DE LEI Nº 072/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 7 de agosto de 2023.

[Handwritten signatures and names of council members]

Plenário Venerando Ribeiro da Silva

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 22ª SESSÃO ORDINÁRIA – 18ª LEGISLATURA - 3º PERÍODO
DATA : 07 DE AGOSTO DE 2023
HORÁRIO : 19 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO SOLICITANDO URGÊNCIA ESPECIAL
TURNO : ÚNICO.
PROTOCOLO : /2023

	VEREADORES	VOTOS			
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	0			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ	0			
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	0			
4-	CLAYTON DIVINO BOCH	0			
5-	ELISÂNGELA MAZIERO			X	
6-	GUILHERME GOMES	0			
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA – ZÉ DA COBRA	0			
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA – BOB	0			
9-	NILTON CÉSAR GREGHI – PROFESSOR BATATA	0			
10-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS – PAULO DOÇÃO	0			
11-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	0			
12-	PRISCILA GONÇALVES	0			
13-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	0			
14-	THIAGO JOSÉ COLPANI	0			
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA	0			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 14
Votos Contrários :
Ausentes :
Abstencões :
Total :



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	<p>APROVADO 07/08/2023</p> <p>GUILHERME DE SOUZA GOMES Presidente</p>
1827	07/08/2023		
<p>REQUERIMENTO Nº <u>460</u>/2023.</p>			<p>EMENTA</p> <p>Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matérias que especifica.</p>

Os Vereadores que subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem convocação de Sessão Extraordinária para as seguintes matérias:

1. PROJETO DE LEI Nº 062/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
2. PROJETO DE LEI Nº 064/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
3. PROJETO DE LEI Nº 068/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
4. PROJETO DE LEI Nº 069/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
5. PROJETO DE LEI Nº 070/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
6. PROJETO DE LEI Nº 071/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
7. PROJETO DE LEI Nº 072/2023, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 7 de agosto de 2023.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 22ª SESSÃO ORDINÁRIA – 18ª LEGISLATURA - 3º PERÍODO
DATA : 7 DE AGOSTO DE 2023
HORÁRIO : 19 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO SOLICITANDO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
TURNO : ÚNICO.
PROTOCOLO : /2023

	VEREADORES	VOTOS			
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	0			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ	0			
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	0			
4-	CLAYTON DIVINO BOCH	0			
5-	ELISÂNGELA MAZIERO			X	
6-	GUILHERME GOMES	0			
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA – ZÉ DA COBRA	0			
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA – BOB	0			
9-	NILTON CÉSAR GREGHI – PROFESSOR BATATA	0			
10-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS – PAULO DOÇÃO	0			
11-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	0			
12-	PRISCILA GONÇALVES	0			
13-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	0			
14-	THIAGO JOSÉ COLPANI	0			
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA	0			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 24
Votos Contrários : _____
Ausentes : _____
Abstenções : _____
Total : _____



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 076/2023
PROJETO DE LEI Nº 069/2023

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2023, no valor de R\$137.936,52 (cento e trinta e sete mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09.00 - S.M DE SAÚDE

09.03 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0079.2016 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 235) \$137.936,52

FUNTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3010001 – Incentivos APS

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 076/2023
PROJETO DE LEI Nº 069/2023

Câmara Municipal de Mococa, 08 de agosto de 2023.


GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente


PAULO SÉRGIO MIQUELIN
1º secretário


ADRIANA PERIANEZ RUIZ
2ª secretária